

Processo n.º	Órgão Colegial
CM/2026/7	Câmara Municipal

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.

Torna público, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 13 de abril do corrente ano, foram tomadas as seguintes deliberações:

## **I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30 de março de 2026**

Aprovada por unanimidade.

## **II. ORDEM DO DIA**

### **1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas do Município do Nordeste do Ano de 2025**

Deliberado, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas deste Município do ano de dois mil e vinte e cinco e submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.

### **2. Vereadora Sara Sousa - Viagem a Fátima no Âmbito do Cartão Municipal do Idoso - Ratificação de Despacho**

Deliberado por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 ratificar,



relativo ao seguinte

1. Autorizar a realização da deslocação ao Santuário de Fátima, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, destinada aos beneficiários do Cartão Municipal do Idoso;
2. Autorizar o início imediato dos procedimentos de contratação pública necessários à concretização da atividade, designadamente para aquisição de serviços de transporte aéreo, transporte terrestre e alojamento;
3. Autorizar a assunção, por parte do Município, das despesas inerentes à atividade, nomeadamente:  
Transportes aéreos (estimativa: 27.032,00 €);  
Transportes terrestres (estimativa: 3.000,00 €);  
Alimentação e estadia dos técnicos, elementos do Executivo e fotógrafo (1.513,00 €); Refeição (almoço) no dia do regresso (2.025,00 €);
4. Fixar como valor estimado total da despesa municipal: 33.570,00 €;
5. Determinar que os participantes suportarão os encargos com estadia, alimentação e atividades complementares, estimados em cerca de 250,00 € por pessoa, sendo que o acompanhante sem cartão suportará a totalidade das despesas da sua participação.

**3. Capitania do Porto de Ponta Delgada - Apoio à Requalificação do Farol do Arnel – Cedência de Materiais e Mão de Obra Especializada - Ratificação de Despacho**

Deliberado, por unanimidade ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, relativo ao apoio referenciado em epígrafe, no montante de:

Materiais: 4.889,15 € (IVA incluído);

Mão de obra especializada: 436,84 €;

Total Geral: 5.325,99 €.

**4. Secção de Aprovisionamento - Informação/Nomeação do Auditor Externo**

Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação de Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda., para Auditor Externo das Contas do Município do Nordeste, pelo prazo de 24 meses, nos termos do disposto no n.º



1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

## **5. Divisão de Obras e Urbanismo - Informação/Início do Processo de Revisão do PDM de Nordeste**

Deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Determinar a elaboração da 2.ª revisão do PDM de Nordeste nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, por referência do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, fundamentando-se no Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT-N) de 2025, documento que foi aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Nordeste a 10/12/2025;
2. Publicar a presente deliberação em *Jornal Oficial* e divulgar no sítio eletrónico do município (através do endereço <https://cmnordeste.pt/>, criando um separador específico para esse efeito, com uma área reservada para a Comissão de Acompanhamento) e divulgar também na comunicação social (jornais da ilha como o Açoriano Oriental e o Correio dos Açores, na ausência de jornais no município), conforme determina o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, por referência do n.º 3 do artigo 127.º do mesmo diploma;
3. Estabelecer um prazo de 2 anos para se proceder à 2.ª revisão do PDM de Nordeste;
4. Definir um período de participação de 20 dias – contados a partir da data da publicação do respetivo Aviso em *Jornal Oficial* – para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do PDM, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, de modo a recolher o maior número de sugestões possível;
5. Disponibilizar o email [geral@cmnordeste.pt](mailto:geral@cmnordeste.pt) para que todos os interessados possam comunicar com o município e obter as informações



pretendidas, tornando o processo de revisão do PDM mais abrangente, inclusivo e colaborativo possível;

6. Para o efeito das sugestões, os cidadãos interessados devem remeter as suas comunicações ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste por correio eletrónico ([geral@cmnordeste.pt](mailto:geral@cmnordeste.pt)), por carta para a morada Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste ou entregá-las nos serviços de expediente desta autarquia no horário abaixo indicado;
7. Os interessados poderão consultar a presente deliberação, acompanhada do REOT-N 2025, no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 9640-141 Vila de Nordeste, no horário de expediente das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, bem como no sítio da internet da Câmara Municipal de Nordeste em <https://cmnordeste.pt/>;
8. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, define-se que a 2.ª revisão do PDM de Nordeste estará sujeita a Avaliação Ambiental;
9. Comunicar à Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL) sobre o teor da presente deliberação, solicitando a constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) referida no artigo 100.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, instruindo o pedido com os elementos necessários;
10. Consultar a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática (DRAAC) para aferir sobre a possibilidade de dispensar a elaboração de um novo Mapa de Ruído, uma vez que o município já dispõe de Mapa de Ruído aprovado e que o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora dos Açores se mantém em vigor;
11. Dar início ao processo de revisão da Carta Educativa, documento estratégico que acompanha o PDM e cuja revisão se torna imperativa devido às alterações verificadas na rede educativa municipal;
12. Para a 2.ª revisão do PDM, realizar uma consulta preliminar de mercado, nos termos do CCP, destinada a recolher informações sobre as condições



técnicas e económicas existentes no mercado, permitindo a preparação adequada do subsequente procedimento.

## **6. Proposta - Início de Procedimento de Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) de Nordeste**

Deliberado, por unanimidade:

1. Promover o início do procedimento de alteração do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES);
2. A constituição dos interessados, para efeitos de apresentação de contributos, sugestões ou observações, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo
3. Que os interessados disponham do prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, para apresentar por escrito os seus contributos;
4. Que os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste e apresentados através do correio eletrónico [servicosocial@cmnordeste.pt](mailto:servicosocial@cmnordeste.pt) ou entregue pessoalmente no Gabinete de Ação Social Municipal, do edifício do Paços de Concelho, sita à Praça da República – 9630-141 – Nordeste, devendo ser indicada no assunto a menção “Contributos – Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) de Nordeste”;
5. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, competindo-lhe assegurar a direção, coordenação e instrução do procedimento, nos termos previstos nos n.ºs 2. e 4. do artigo 55º do Código de Procedimento Administrativo.

## **7. Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do



Nordeste, respeitante ao ano de dois mil e vinte e cinco e remeter o mesmo à Inspeção Regional da Transparência e do Combate à Corrupção, ao Ministro Adjunto e da Coesão Territorial e ao MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 6.º do Capítulo III do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, bem como à Assembleia Municipal do Nordeste, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**8. AMISM - Associação de Municípios da Ilha de São Miguel - Alteração dos Estatutos**

Deliberado, por unanimidade, conceder o acordo prévio e expresso à alteração dos estatutos da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, nos termos propostos

**9. Secção de Aprovisionamento – Informação Sobre os Compromissos Plurianuais Assumidos no âmbito da Competência Delegada pela Assembleia Municipal**

Deliberado, por unanimidade enviar a informação referenciada em epígrafe à Assembleia Municipal

**10. Secção de Aprovisionamento – Informação Sobre Autorização Prévia para a Realização de Despesas até € 15.000,00, no âmbito da Competência Delegada pela Câmara Municipal**

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

**11. Balancete – Resumo Diário da Tesouraria**

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

**III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não se registou a presença de público.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital, juntamente com outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos habituais e na página oficial do Município do Nordeste.



Paços do Município do Nordeste, 14 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(António Miguel Borges Soares)

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

